



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 675/2015

Define área de expansão urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art. 32 § 2º, do Código Tributário Nacional, e art. 4º, § 1º, do código Tributário Municipal (Lei nº 21/89), considera – se zona de expansão urbana do Município de Guiricema a seguinte área:

Área de expansão urbana de que trata esta lei possui frente para as ruas Tiradentes e Francisco Lopes Pereira.

Inicia-se a descrição deste perímetro no PT_V_001 de coordenadas UTM N 7676015 metros e E 735722 metros, deste segue com azimute de 113°25'43.29" e distância de 32,696 metros até o vértice PT_V_002 de coordenadas UTM N 7676002 metros e E 735752 metros; deste segue com azimute de 111°09'40.54" e distância e distância de 33,242 metros até o vértice PT_V_003 de coordenadas UTM N 7675990 metros e E 735783 metros; deste segue com azimute de 114°26'38.24" e distância de 24,166 metros até o vértice PT_V_004 de coordenadas UTM N 7675980 metros e E 735805 metros; deste segue com azimute de 122°16'32.32" e distância de 22,472 metros até o vértice PT_V_005 de coordenadas UTM N 7675968 metros e E 735824 metros; deste segue com azimute de 139°53'56.73" e distância de 24,839 metros até o vértice PT_V_006 de coordenadas UTM N 7675949 metros e E 735840 metros; deste segue com azimute de 144°09'44.45" e distância de 22,204 metros até o vértice PT_V_007 de coordenadas UTM N 7675931 metros e E 735853 metros; deste segue com azimute de 149°02'10.48" e distância de 17,493 metros até o vértice PT_V_008 de coordenadas UTM N 7675916 metros e E 735862 metros; deste segue com azimute de 151°41'57.28 e distância de 29,53 metros até o vértice PT_V_009 de coordenadas UTM N 7675890 metros e E 735876 metros; deste segue com azimute de 215°32'15.64" e distância de 8,602 metros até o vértice PT_V_010 de coordenadas UTM N 7675883 metros e E 735871 metros; deste segue com azimute de 126°52'11.63" e distância de 35 metros até o vértice PT_V_011 de coordenadas UTM N 7675862 metros e E 735899 metros; deste segue com azimute de 138°48'50.67" e distância de 31,89 metros até o vértice PT_V_012 de coordenadas UTM N 7675838 metros e E 735920 metros; deste segue com azimute de 131°25'25,20" e distância de 22,672 metros até o vértice PT_V_013 de coordenadas UTM N 7675823 metros e E 735937 metros; deste segue com azimute de 128°39'35.31" e distância de 25,612 metros até o vértice PT_V_014 de coordenadas UTM N 7675807 metros e E 735957 metros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

deste segue com azimute de $127^{\circ}18'14,21''$ e distância de 26,401 metros até o vértice PT_V_015 de coordenadas UTM N 7675791 metros e E 735978 metros; deste segue com azimute de $122^{\circ}37'09,28''$ e distância de 29,682 metros até o vértice PT_V_016 de coordenadas UTM N 7675775 metros e E 736003 metros; deste segue com azimute de $121^{\circ}36'27,01''$ e distância de 30,529 metros até o vértice PT_V_017 de coordenadas UTM N 7675759 metros e E 736029 metros; deste segue com azimute de $123^{\circ}41'24,24''$ e distância de 10,817 metros até o vértice PT_V_018 de coordenadas UTM N 7675753 metros e E 736038 metros; deste segue com azimute de $113^{\circ}37'45,76''$ e distância de 17,464 metros até o vértice PT_V_019 de coordenadas UTM N 7675746 metros e E 736054 metros; deste segue com azimute de $86^{\circ}59'13,96''$ e distância de 38,053 metros até o vértice PT_V_020 de coordenadas UTM N 7675748 metros e E 736092 metros; deste segue com azimute de $84^{\circ}03'11,29''$ e distância de 48,26 metros até o vértice PT_V_021 de coordenadas UTM N 7675753 metros e E 736140 metros; deste segue com azimute de $90^{\circ}00'00,00''$ e distância de 26 metros até o vértice PT_V_022 de coordenadas UTM N 7675753 metros e E 736166 metros; CONFRONTANDO COM A RODOVIA MG 447; deste segue com azimute de $93^{\circ}21'59,26''$ e distância de 17,029 metros até o vértice PT_V_023 de coordenadas UTM N 7675752 metros e E 736183 metros; deste segue com azimute de $90^{\circ}00'00,00''$ e distância de 9 metros até o vértice PT_V_024 de coordenadas UTM N 7675752 metros e E 736192 metros; deste segue com azimute de $78^{\circ}41'24,24''$ e distância de 10,198 metros até o vértice PT_V_025 de coordenadas UTM N 7675754 metros e E 736202 metros; deste segue com azimute de $113^{\circ}37'45,76''$ e distância de 17,464 metros até o vértice PT_V_026 de coordenadas UTM N 7675747 metros e E 736218 metros; deste segue com azimute de $93^{\circ}48'50,67''$ e distância de 15,033 metros até o vértice PT_V_027 de coordenadas UTM N 7675746 metros e E 736233 metros; deste segue com azimute de $153^{\circ}26'05,82''$ e distância de 13,416 metros até o vértice PT_V_028 de coordenadas UTM N 7675734 metros e E 736239 metros; deste segue com azimute de $114^{\circ}26'38,24''$ e distância de 12,083 metros até o vértice PT_V_029 de coordenadas UTM N 7675729 metros e E 736250 metros; deste segue com azimute de $126^{\circ}52'11,63''$ e distância de 10 metros até o vértice PT_V_030 de coordenadas UTM N 7675723 metros e E 736258 metros; deste segue com azimute de $90^{\circ}00'00,00''$ e distância de 15 metros até o vértice PT_V_031 de coordenadas UTM N 7675723 metros e E 736273 metros; deste segue com azimute de $82^{\circ}52'29,94''$ e distância de 16,125 metros até o vértice PT_V_032 de coordenadas UTM N 7675725 metros e E 736289 metros; deste segue com azimute de $128^{\circ}39'35,31''$ e distância de 19,209 metros até o vértice PT_V_033 de coordenadas UTM N 7675713 metros e E 736304 metros; deste segue com azimute de $124^{\circ}30'30,68''$ e distância de 19,416 metros até o vértice PT_V_034 de coordenadas UTM N 7675702 metros e E 736320 metros; deste segue com azimute de $108^{\circ}26'05,82''$ e distância de 12,649 metros até o vértice PT_V_035 de coordenadas UTM N 7675698 metros e E 736332 metros; deste segue com azimute de $135^{\circ}00'00,00''$ e distância de 7,071 metros até o vértice PT_V_036 de coordenadas UTM N 7675693 metros e E 736337 metros; CONFRONTANDO COM RUA TIRADENTES; deste segue com azimute de $199^{\circ}26'24,13''$ e distância de 18,028 metros até o vértice PT_V_037 de coordenadas UTM N 7675676 metros e E 736331 metros; deste segue com azimute de $128^{\circ}39'35,31''$ e distância de 19,209 metros até o vértice PT_V_038 de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

UTM N 7675664 metros e E 736346 metros; CONFORNTANDO COM MARGARIDA CARMANINI CORDEIRO; deste segue com azimute de $115^{\circ}27'48.04''$ e distância de 23,259 metros até o vértice PT_V_039 de coordenadas UTM N 7675654 metros e E 736367 metros; CONFRONTANDO COM SEBASTIÃO SPERIDIÃO FLAUTIN; deste segue com azimute de $133^{\circ}36'10.15''$ e distância de 29 metros até o vértice PT_V_040 de coordenadas UTM N 7675634 metros e E 736388 metros; deste segue com azimute de $37^{\circ}14'05.40''$ e distância de 31,401 metros até o vértice PT_V_041 de coordenadas UTM N 7675659 metros e E 736407 metros; CONFRONTANDO COM GIANE APARECIDA FERREIRA; deste segue com azimute de $101^{\circ}18'35.76''$ e distância de 10,198 metros até o vértice PT_V_042 de coordenadas UTM N 7675657 metros e E 736417 metros; deste segue com azimute de $106^{\circ}41'57.28''$ e distância de 10,44 metros até o vértice PT_V_043 de coordenadas UTM N 7675654 metros e E 736427 metros; deste segue com azimute de $111^{\circ}48'05.07''$ e distância de 5,385 metros até o vértice PT_V_044 de coordenadas UTM N 7675652 metros e E 736432 metros; CONFRONTANDO COM RUA TIRADENTES; deste segue com azimute de $215^{\circ}32'15.64''$ e distância de 17,205 metros até o vértice PT_V_045 de coordenadas UTM N 7675638 metros e E 736422 metros; deste segue com azimute de $108^{\circ}26'05.82''$ e distância de 18,974 metros até o vértice PT_V_046 de coordenadas UTM N 7675632 metros e E 736440 metros; CONFRONTANDO COM JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA; deste segue com azimute de $192^{\circ}05'41.13''$ e distância de 14,318 metros até o vértice PT_V_047 de coordenadas UTM N 7675618 metros e E 736437 metros; deste segue com azimute de $116^{\circ}33'54.18''$ e distância de 22,361 metros até o vértice PT_V_048 de coordenadas UTM N 7675608 metros e E 736457 metros; CONFRONTANDO COM SÉRGIO MIGUEL NAMORATO; deste segue com azimute de $99^{\circ}27'44.36''$ e distância de 18,248 metros até o vértice PT_V_049 de coordenadas UTM N 7675605 metros e E 736475 metros; CONFRONTANDO COM SÉRGIO MIGUEL NAMORATO; deste segue com azimute de $211^{\circ}22'22.82''$ e distância de 48,021 metros até o vértice PT_V_050 de coordenadas UTM N 7675564 metros e E 736450 metros; deste segue com azimute de $207^{\circ}28'27.95''$ e distância de 28,178 metros até o vértice PT_V_051 de coordenadas UTM N 7675539 metros e E 736437 metros; deste segue com azimute de $210^{\circ}57'49.52''$ e distância de 17,493 metros até o vértice PT_V_052 de coordenadas UTM N 7675524 metros e E 736428 metros; deste segue com azimute de $202^{\circ}28'45.96''$ e distância de 31,385 metros até o vértice PT_V_053 de coordenadas UTM N 7675495 metros e E 736416 metros; CONFRONTANDO COM MARLENE BICALHO TOLEDO; deste segue com azimute de $299^{\circ}03'16.57''$ e distância de 30,887 metros até o vértice PT_V_054 de coordenadas UTM N 7675510 metros e E 736389 metros; deste segue com azimute de $275^{\circ}11'39.94''$ e distância de 11,045 metros até o vértice PT_V_055 de coordenadas UTM N 7675511 metros e E 736378 metros; deste segue com azimute de $270^{\circ}00'00.00''$ e distância de 30 metros até o vértice PT_V_056 de coordenadas UTM N 7675511 metros e E 736348 metros; deste segue com azimute de $262^{\circ}52'29.94''$ e distância de 40,311 metros até o vértice PT_V_057 de coordenadas UTM N 7675506 metros e E 736308 metros; deste segue com azimute de $270^{\circ}00'00.00''$ e distância de 18 metros até o vértice PT_V_058 de coordenadas UTM N 7675506 metros e E 736290 metros; deste segue com azimute de $270^{\circ}00'00.00''$ e distância de 23 metros até o vértice PT_V_059 de coordenadas UTM N 7675506 metros e E 736267 metros; deste segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

257°44'06.81" e distância de 23,537 metros até o vértice PT_V_060 de coordenadas UTM N 7675501 metros e E 736244 metros; deste segue com azimute de 267°23'50.78" e distância de 22,023 metros até o vértice PT_V_061 de coordenadas UTM N 7675500 metros e E 736222 metros; deste segue com azimute de 270°00'00.00" e distância de 24 metros até o vértice PT_V_062 de coordenadas UTM N 7675500 metros e E 736198 metros; deste segue com azimute de 281°18'35.76" e distância de 20,396 metros até o vértice PT_V_063 de coordenadas UTM N 7675504 metros e E 736178 metros; deste segue com azimute de 273°00'46.04" e distância de 19,026 metros até o vértice PT_V_064 de coordenadas UTM N 7675505 metros e E 736159 metros; deste segue com azimute de 170°50'15,55" e distância de 31,401 metros até o vértice PT_V_065 de coordenadas UTM N 7675474 metros e E 736164 metros; deste segue com azimute de 169°59'31.27" e distância de 51,788 metros até o vértice PT_V_066 de coordenadas UTM N 7675423 metros e E 736173 metros; deste segue com azimute de 162°15'19.18" e distância de 26,249 metros até o vértice PT_V_067 de coordenadas UTM N 7675398 metros e E 736181 metros; deste segue com azimute de 149°02'10.48" e distância de 23,324 metros até o vértice PT_V_068 de coordenadas UTM N 7675378 metros e E 736193 metros; deste segue com azimute de 194°02'10.48" e distância de 53,6 metros até o vértice PT_V_069 de coordenadas UTM N 7675326 metros e E 736180 metros; deste segue com azimute de 209°32'19.62" e distância de 34,482 metros até o vértice PT_V_070 de coordenadas UTM N 7675296 metros e E 736163 metros; CONFRONTANDO COM ALOÍSIO VARELA DE ALMEIDA; deste segue com azimute de 206°33'54.18" e distância de 6,708 metros até o vértice PT_V_071 de coordenadas UTM N 7675290 metros e E 736160 metros; deste segue com azimute de 206°33'54.18" e distância de 2,236 metros até o vértice PT_V_072 de coordenadas UTM N 7675288 metros e E 736159 metros; deste segue com azimute de 223°15'51.46" e distância de 23,345 metros até o vértice PT_V_073 de coordenadas UTM N 7675271 metros e E 736143 metros; deste segue com azimute de 225°00'00.00" e distância de 12,728 metros até o vértice PT_V_074 de coordenadas UTM N 7675262 metros e E 736134 metros; deste segue com azimute de 251°33'54.18" e distância de 15,811 metros até o vértice PT_V_075 de coordenadas UTM N 7675257 metros e E 736119 metros; deste segue com azimute de 250°42'35.83" e distância de 21,19 metros até o vértice PT_V_076 de coordenadas UTM N 7675250 metros e E 736099 metros; deste segue com azimute de 263°39'35.31" e distância de 18,111 metros até o vértice PT_V_077 de coordenadas UTM N 7675248 metros e E 736081 metros; deste segue com azimute de 276°42'35.41" e distância de 17,117 metros até o vértice PT_V_078 de coordenadas UTM N 7675250 metros e E 736064 metros; deste segue com azimute de 261°52'11.63" e distância de 14,142 metros até o vértice PT_V_079 de coordenadas UTM N 7675248 metros e E 736050 metros; deste segue com azimute de 247°22'48,49" e distância de 13 metros até o vértice PT_V_080 de coordenadas UTM N 7675243 metros e E 736038 metros; deste segue com azimute de 232°25'53.07" e distância de 16,401 metros até o vértice PT_V_081 de coordenadas UTM N 7675233 metros e E 736025 metros; deste segue com azimute de 221°00'32.71" e distância de 30,48 metros até o vértice PT_V_082 de coordenadas UTM N 7675210 metros e E 736005 metros; deste segue com azimute de 212°44'06.81" e distância de 16,643 metros até o vértice PT_V_083 de coordenadas UTM N 7675196 metros e E 735996 metros; deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

segue com azimute de $215^{\circ}50'15.55''$ e distância de 22,204 metros até o vértice PT_V_084 de coordenadas UTM N 7675178 metros e E 735983 metros; deste segue com azimute de $221^{\circ}59'13.96''$ e distância de 26,907 metros até o vértice PT_V_085 de coordenadas UTM N 7675158 metros e E 735965 metros; CONFRONTANDO COM ANTONIO GERALDO PEREIRA, deste segue com azimute de $329^{\circ}28'13.06''$ e distância de 45,277 metros até o vértice PT_V_086 de coordenadas UTM N 7675197 metros e E 735942 metros; deste segue com azimute de $333^{\circ}26'05.82''$ e distância de 8,944 metros até o vértice PT_V_087 de coordenadas UTM N 7675205 metros e E 735938 metros; deste segue com azimute de $315^{\circ}00'00.00''$ e distância de 12,728 metros até o vértice PT_V_088 de coordenadas UTM N 7675214 metros e E 735929 metros; deste segue com azimute de $312^{\circ}30'37.61''$ e distância de 16,279 metros até o vértice PT_V_089 de coordenadas UTM N 7675225 metros e E 735917 metros; deste segue com azimute de $316^{\circ}16'22.91''$ e distância de 31,828 metros até o vértice PT_V_090 de coordenadas UTM N 7675248 metros e E 735895 metros; deste segue com azimute de $308^{\circ}39'35.31''$ e distância de 12,806 metros até o vértice PT_V_091 de coordenadas UTM N 7675256 metros e E 735885 metros; deste segue com azimute de $300^{\circ}04'06.90''$ e distância de 21,954 metros até o vértice PT_V_092 de coordenadas UTM N 7675267 metros e E 735866 metros; deste segue com azimute de $288^{\circ}58'13.47''$ e distância de 33,838 metros até o vértice PT_V_093 de coordenadas UTM N 7675278 metros e E 735834 metros; deste segue com azimute de $293^{\circ}33'08.15''$ e distância de 42,544 metros até o vértice PT_V_094 de coordenadas UTM N 7675295 metros e E 735795 metros; deste segue com azimute de $316^{\circ}04'51.33''$ e distância de 37,483 metros até o vértice PT_V_095 de coordenadas UTM N 7675322 metros e E 735769 metros; CONFRONTANDO COM JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO; deste segue com azimute de $344^{\circ}03'16.57''$ e distância de 21,84 metros até o vértice PT_V_096 de coordenadas UTM N 7675343 metros e E 735763 metros; deste segue com azimute de $351^{\circ}34'22.91''$ e distância de 27,295 metros até o vértice PT_V_097 de coordenadas UTM N 7675370 metros e E 735759 metros; deste segue com azimute de $0^{\circ}00'00.00''$ e distância de metros até o vértice PT_V_098 de coordenadas UTM N 7675388 metros e E 735759 metros; deste segue com azimute de $303^{\circ}41'24.24''$ e distância de 7,211 metros até o vértice PT_V_099 de coordenadas UTM N 7675392 metros e E 735753 metros; deste segue com azimute de $304^{\circ}01'09.66''$ e distância de 48,26 metros até o vértice PT_V_100 de coordenadas UTM N 7675419 metros e E 735713 metros; deste segue com azimute de $311^{\circ}11'09.33''$ e distância de 31,89 metros até o vértice PT_V_101 de coordenadas UTM N 7675440 metros e E 735689 metros; deste segue com azimute de $307^{\circ}08'48.07''$ e distância de 41,4 metros até o vértice PT_V_102 de coordenadas UTM N 7675465 metros e E 735656 metros; deste segue com azimute de $307^{\circ}34'06.93''$ e distância de 131,21 metros até o vértice PT_V_103 de coordenadas UTM N 7675545 metros e E 735552 metros; deste segue com azimute de $318^{\circ}21'59.26''$ e distância de 12,042 metros até o vértice PT_V_104 de coordenadas UTM N 7675554 metros e E 735544 metros; deste segue com azimute de $312^{\circ}30'37.61''$ e distância de 16,279 metros até o vértice PT_V_105 de coordenadas UTM N 7675565 metros e E 735532 metros; deste segue com azimute de $311^{\circ}38'00.74''$ e distância de 12,042 metros até o vértice PT_V_106 de coordenadas UTM N 7675573 metros e E 735523 metros; deste segue com azimute de $293^{\circ}11'54.93''$ e distância de 15,232 metros até o vértice



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PT_V_107 de coordenadas UTM N 7675579 metros e E 735509 metros; CONFRONTANDO COM JOÃO BATISTA DE CARVALHO; deste segue com azimute de $0^{\circ}00'00.00''$ e distância de 6 metros até o vértice PT_V_108 de coordenadas UTM N 7675585 metros e E 735509 metros; deste segue com azimute de $18^{\circ}26'05.82''$ e distância de 3,162 metros até o vértice PT_V_109 de coordenadas UTM N 7675588 metros e E 735510 metros; CONFRONTANDO COM RIO CRINDIÚBAS; deste segue com azimute de $288^{\circ}26'05.82''$ e distância de 22,136 metros até o vértice PT_V_110 de coordenadas UTM N 7675595 metros e E 735489 metros; deste segue com azimute de $284^{\circ}02'10.48''$ e distância de 4,123 metros até o vértice PT_V_111 de coordenadas UTM N 7675596 metros e E 735485 metros; deste segue com azimute de $248^{\circ}11'54.93''$ e distância de 5,385 metros até o vértice PT_V_112 de coordenadas UTM N 7675594 metros e E 735480 metros; deste segue com azimute de $250^{\circ}01'00.82''$ e distância de 23,409 metros até o vértice PT_V_113 de coordenadas UTM N 7675586 metros e E 735458 metros; CONFRONTANDO COM O CÓRREGO; deste segue com azimute de $347^{\circ}11'44.64''$ e distância de 22,561 metros até o vértice PT_V_114 de coordenadas UTM N 7675608 metros e E 735453 metros; deste segue com azimute de $341^{\circ}33'54.18''$ e distância de 9,487 metros até o vértice PT_V_115 de coordenadas UTM N 7675617 metros e E 735450 metros; deste segue com azimute de $74^{\circ}44'41.57''$ e distância de 11,402 metros até o vértice PT_V_116 de coordenadas UTM N 7675620 metros e E 735461 metros; deste segue com azimute de $60^{\circ}56'43.43''$ e distância de 10,296 metros até o vértice PT_V_117 de coordenadas UTM N 7675625 metros e E 735470 metros; deste segue com azimute de $37^{\circ}52'29.94''$ e distância de 11,402 metros até o vértice PT_V_118 de coordenadas UTM N 7675634 metros e E 735477 metros; deste segue com azimute de $21^{\circ}48'05.07''$ e distância de 10,77 metros até o vértice PT_V_119 de coordenadas UTM N 7675644 metros e E 735481 metros; deste segue com azimute de $11^{\circ}18'35.76''$ e distância de 10,198 metros até o vértice PT_V_120 de coordenadas UTM N 7675654 metros e E 735483 metros; deste segue com azimute de $0^{\circ}00'00.00''$ e distância de 7 metros até o vértice PT_V_121 de coordenadas UTM N 7675661 metros e E 735483 metros; deste segue com azimute de $356^{\circ}49'12.61''$ e distância de 18,028 metros até o vértice PT_V_122 de coordenadas UTM N 7675679 metros e E 735482 metros; deste segue com azimute de $341^{\circ}33'54.18''$ e distância de 9,487 metros até o vértice PT_V_123 de coordenadas UTM N 7675688 metros e E 735479 metros; deste segue com azimute de $327^{\circ}31'43.71''$ e distância de 13,038 metros até o vértice PT_V_124 de coordenadas UTM N 7675699 metros e E 735472 metros; deste segue com azimute de $323^{\circ}44'46.18''$ e distância de 18,601 metros até o vértice PT_V_125 de coordenadas UTM N 7675714 metros e E 735461 metros; deste segue com azimute de $322^{\circ}07'30.06''$ e distância de 11,402 metros até o vértice PT_V_126 de coordenadas UTM N 7675723 metros e E 735454 metros; deste segue com azimute de $328^{\circ}23'32.99''$ e distância de 15,264 metros até o vértice PT_V_127 de coordenadas UTM N 7675736 metros e E 735446 metros; deste segue com azimute de $351^{\circ}52'11.63''$ e distância de 7,071 metros até o vértice PT_V_128 de coordenadas UTM N 7675743 metros e E 735445 metros; deste segue com azimute de $0^{\circ}00'00.00''$ e distância de 14 metros até o vértice PT_V_129 de coordenadas UTM N 7675757 metros e E 735445 metros; deste segue com azimute de $348^{\circ}41'24.24''$ e distância de 10,198 metros até o vértice PT_V_130 de coordenadas UTM N 7675767 metros e E 735443 metros; deste segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

344°03'16.57" e distância de 7,28 metros até o vértice PT_V_131 de coordenadas UTM N 7675774 metros e E 735441 metros; deste segue com azimute de 341°33'54.18" e distância de 9,487 metros até o vértice PT_V_132 de coordenadas UTM N 7675783 metros e E 735438 metros; deste segue com azimute de 320°11'39.94" e distância de 15,62 metros até o vértice PT_V_133 de coordenadas UTM N 7675795 metros e E 735428 metros; deste segue com azimute de 333°26'05.82" e distância de 8,944 metros até o vértice PT_V_134 de coordenadas UTM N 7675803 metros e E 735424 metros; deste segue com azimute de 354°48'20.06" e distância de 11,045 metros até o vértice PT_V_135 de coordenadas UTM N 7675814 metros e E 735423 metros; deste segue com azimute de 0°00'00.00" e distância de 5 metros até o vértice PT_V_136 de coordenadas UTM N 7675819 metros e E 735423 metros; deste segue com azimute de 38°39'35.31" e distância de 6,403 metros até o vértice PT_V_137 de coordenadas UTM N 7675824 metros e E 735427 metros; deste segue com azimute de 76°45'34.13" e distância de 17,464 metros até o vértice PT_V_138 de coordenadas UTM N 7675828 metros e E 735444 metros; deste segue com azimute de 74°44'41.57" e distância de 11,402 metros até o vértice PT_V_139 de coordenadas UTM N 7675831 metros e E 735455 metros; deste segue com azimute de 63°26'05.82" e distância de 15,652 metros até o vértice PT_V_140 de coordenadas UTM N 7675838 metros e E 735469 metros; deste segue com azimute de 54°27'44.36" e distância de 17,205 metros até o vértice PT_V_141 de coordenadas UTM N 7675848 metros e E 735483 metros; deste segue com azimute de 55°37'10.76" e distância de 23,022 metros até o vértice PT_V_142 de coordenadas UTM N 7675861 metros e E 735502 metros; deste segue com azimute de 59°02'10.48" e distância de 11,662 metros até o vértice PT_V_143 de coordenadas UTM N 7675867 metros e E 735512 metros; deste segue com azimute de 57°31'43.71" e distância de 13,038 metros até o vértice PT_V_144 de coordenadas UTM N 7675874 metros e E 735523 metros; deste segue com azimute de 80°32'15.64" e distância de 6,083 metros até o vértice PT_V_145 de coordenadas UTM N 7675875 metros e E 735529 metros; deste segue com azimute de 82°52'29.94" e distância de 8,062 metros até o vértice PT_V_146 de coordenadas UTM N 7675876 metros e E 735537 metros; deste segue com azimute de 101°18'35.76" e distância de 5,099 metros até o vértice PT_V_147 de coordenadas UTM N 7675875 metros e E 735542 metros; deste segue com azimute de 106°41'57.28" e distância de 20,881 metros até o vértice PT_V_148 de coordenadas UTM N 7675869 metros e E 735562 metros; deste segue com azimute de 97°07'30.06" e distância de 8,062 metros até o vértice PT_V_149 de coordenadas UTM N 7675868 metros e E 735570 metros; deste segue com azimute de 80°32'15.64" e distância de 6,083 metros até o vértice PT_V_150 de coordenadas UTM N 7675869 metros e E 735576 metros; deste segue com azimute de 75°04'06.90" e distância de 15,524 metros até o vértice PT_V_151 de coordenadas UTM N 7675873 metros e E 735591 metros; deste segue com azimute de 75°57'49.52" e distância de 8,246 metros até o vértice PT_V_152 de coordenadas UTM N 7675875 metros e E 735599 metros; deste segue com azimute de 63°26'05.82" e distância de 2,236 metros até o vértice PT_V_153 de coordenadas UTM N 7675876 metros e E 735601 metros; CONFRONTANDO COM A ANTIGA MG 447; deste segue com azimute de 100°00'28.73" e distância de 17,263 metros até o vértice PT_V_154 de coordenadas UTM N 7675873 metros e E 735618 metros; deste segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

65°33'21.76" e distância de 12,083 metros até o vértice PT_V_155 de coordenadas UTM N 7675878 metros e E 735629 metros; CONFRONTANDO COM LUZIA DE PAULA PINTO; deste segue com azimute de 27°10'52.00" e distância de 41,593 metros até o vértice PT_V_156 de coordenadas UTM N 7675915 metros e E 735648 metros; deste segue com azimute de 61°23'22.35" e distância de 12,53 metros até o vértice PT_V_157 de coordenadas UTM N 7675921 metros e E 735659 metros; deste segue com azimute de 67°09'58.84" e distância de 20,616 metros até o vértice PT_V_158 de coordenadas UTM N 7675929 metros e E 735678 metros; deste segue com azimute de 48°21'59.26" e distância de 12,042 metros até o vértice PT_V_159 de coordenadas UTM N 7675937 metros e E 735687 metros; deste segue com azimute de 23°57'44.96" e distância de 19,698 metros até o vértice PT_V_160 de coordenadas UTM N 7675955 metros e E 735695 metros; deste segue com azimute de 24°13'39.88" e distância de 65,795 metros até o vértice PT_V_001 de coordenadas UTM N 7676015 metros e E 735722 metros; CONFRONTANDO COM RIO CRINDIÚBAS. Perfaz-se assim um polígono com área total de 43,5507 ha.

Art. 2º - Os marcos de que tratam esta lei passam a fazer parte do patrimônio público Municipal, sendo protegidos nos termos legais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 12 de agosto de 2015.

Antonio Vaz de Melo
Prefeito Municipal de Guiricema/MG

Publicado em <u>12 / 08 / 15</u>
por <u>30</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
<u>M. Nascimento</u> 506 Funcionário(a) Responsável - Matrícula



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários que, a área citada ao final do art. 1º da Lei Municipal nº 675/2015 de 12 de agosto de 2015 que, “define área de expansão urbana e dá outras providências” de 43,5507 (quarenta e três hectares, cinquenta e cinco ares e sete centiares) é equivalente a 435.507,00 m² (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sete metros quadrados) e possui área de reserva legal averbada (AV 8 – 14.998) de 87.102,00 m² (8,7102 oito hectares, setenta e um ares e dois centiares), restando como remanescente a ser descaracterizada para urbana a área de 348.405,00 m² (34,8405 trinta e quatro hectares, oitenta e quatro ares e cinco centiares), conforme memorial descritivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guiricema, 20 de novembro de 2015.

Daniel Póvoa Lavorato
CREA/MG 70.090 D/MG